**DECRETO Nº. 29/2022**

Data: 18 de março de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2022 para despesas do Plano de Ações Articuladas – PAR, para aquisição de carteiras – 343 conjuntos aluno/CJA-06-ABS para o setor de educação e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.456 de 12/11/2021**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, para despesas do Plano de Ações Articuladas – PAR, para aquisição de carteiras – 343 conjuntos aluno/CJA-06-ABS para o setor de educação no valor de R\$ 100.055,84 (cem mil cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.02.12.361.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.02.12.361.0018.2.044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
449052 122 425	Equipamentos e material permanente	R\$	100.055,84

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 100.055,84 (cem mil cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme descrição abaixo:

Fonte de recurso – 101006.09.01.06.2 – PAR – Plano de Ações Articuladas – FNDE – Investimento – 122	R\$ 100.055,84
---	----------------

Artigo 3º. – Fica aberta a meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03.08.2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2022 - Valor
18 / 09 / 02	2.044 – Manutenção das escolas municipais	R\$ 100.055,84

**Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas**


Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2022 - Valor
2.044	Manutenção das escolas municipais	R\$ 100.055,84

Artigo 4º. – Fica aberta a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.440/2021 de 03.08.2021 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.044 – Manutenção das escolas municipais	Equipamentos e material permanente	Aquisição de produtos	100.055,84	122 PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - FNDE - INVESTIMENTO

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

